

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 364, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa Formosa - MG e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29^a, inciso IX, da 3^a Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 24, inciso IX, e o Artigo 26, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o município de Lagoa Formosa firmou, com a ARISB-MG, o Convênio de Cooperação no 041/2022, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o SAAE de Lagoa Formosa, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício nº 007, de 7 de março de 2025, o estudo de revisão das suas tarifas vigentes, enviando toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 374/2025, concluiu ser necessária a revisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Lagoa Formosa, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 374/2025 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 3 e 31 de outubro de 2025;

Que o estudo de revisão tarifária foi apresentado ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Saneamento Básico de Lagoa Formosa no dia 30 de outubro de 2025.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Colegiada da ARISB-MG, reunida em 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar as Tarifas de Água e de Esgoto em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de **23,10% (vinte e três inteiros e dez centésimos)**, linearmente, aos atuais valores do SAAE de Lagoa Formosa – MG, conforme o Anexo I desta Resolução;

Parágrafo único. Fica mantido o percentual de cobrança **40% (quarenta por cento)** do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

Art. 2º Alterar a matriz tarifária em vigor no Município de Lagoa Formosa e aplicadas pelo SAAE por meio da extinção das subcategorias Residencial Distrital A3 e Residencial Distrital A4, com a reclassificação dos respectivos usuários nas categorias adequadas.

Art. 3º O SAAE de Lagoa Formosa deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único. Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Lagoa Formosa, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

Art. 4º O SAAE de Lagoa Formosa deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

MARXILEY LIMA AZEVEDO
Diretor-Geral da ARISB-MG

ANEXO I

O quadro abaixo apresenta os novos valores a serem aplicados para as tarifas de água e esgoto, já majorados em 23,10%.

TARIFAS							
TARIFAS DE ÁGUA							
Valor m³ Residencial (A0)		Valor m³ Residencial social (A1)		Comercial (B0)		Comercial (B2)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
0-5	1,9851	0-5	0,9926	0-5	2,3822	0-5	2,1837
5 - 10	2,6161	5 - 10	0,9926	5 - 10	3,1393	5 - 10	2,8777
11 - 15	3,2470	11 - 15	0,9926	11 - 15	3,8964	11 - 15	3,5717
16 - 20	4,5088	16 - 20	2,2544	16 - 20	5,4106	16 - 20	4,9597
21 - 25	5,1397	21 - 25	2,5699	21 - 25	6,1677	21 - 25	5,6537
26 - 30	5,7706	26 - 30	2,8853	26 - 30	6,9248	26 - 30	6,3477
31 - 40	6,4016	31 - 40	3,2008	31 - 40	7,6819	31 - 40	7,0417
41 - 50	7,0325	41 - 50	3,5162	41 - 50	8,4390	41 - 50	7,7357
51 - 75	8,2943	51 - 75	4,1472	51 - 75	9,9532	51 - 75	9,1237
76 - 100	9,5561	76 - 100	4,7781	76 - 100	11,4674	76 - 100	10,5118
101 - 200	10,1871	101 - 200	5,0935	101 - 200	12,2245	101 - 200	11,2058
201 -- 999	10,5025	201 -- 999	5,2513	201 -- 999	12,6030	201 -- 999	11,5528
<i>TBO Água</i>	<i>26,8124</i>	<i>TBO Água</i>	<i>13,4062</i>	<i>TBO Água</i>	<i>32,1749</i>	<i>TBO Água</i>	<i>29,4937</i>
<i>TBO Esgoto</i>	<i>10,7250</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>5,3625</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>12,8700</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>11,7975</i>
Industrial (I0)		Poder público (P0)		Outros (O0)			
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)		
0-5	2,4814	0-5	2,0844	0-5	2,3822		
5 - 10	3,2701	5 - 10	2,7469	5 - 10	3,1393		
11 - 15	4,0587	11 - 15	3,4093	11 - 15	3,8964		
16 - 20	5,6360	16 - 20	4,7342	16 - 20	5,4106		
21 - 25	6,4247	21 - 25	5,3967	21 - 25	6,1677		
26 - 30	7,2133	26 - 30	6,0592	26 - 30	6,9248		
31 - 40	8,0019	31 - 40	6,7216	31 - 40	7,6819		
41 - 50	8,7906	41 - 50	7,3841	41 - 50	8,4390		
51 - 75	10,3679	51 - 75	8,7090	51 - 75	9,9532		
76 - 100	11,9452	76 - 100	10,0339	76 - 100	11,4674		
101 - 200	12,7338	101 - 200	10,6964	101 - 200	12,2245		
201 -- 999	13,1281	201 -- 999	11,0276	201 -- 999	12,6030		
<i>TBO Água</i>	<i>53,6249</i>	<i>TBO Água</i>	<i>28,1531</i>	<i>TBO Água</i>	<i>32,1749</i>		
<i>TBO Esgoto</i>	<i>21,4499</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>11,2612</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>12,8700</i>		
TARIFA DE ESGOTO							
A tarifa de esgoto corresponde a 40% do consumo de água para todas as categorias de usuários.							



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD16-2384-1FC1-718F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARXILEY LIMA AZEVEDO (CPF 053.XXX.XXX-00) em 03/11/2025 15:46:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/BD16-2384-1FC1-718F>